

PROJETO DE LEI Nº 4.682 , DE 17 DE JULHO DE 2025

Inclui dispositivo na Lei nº 3.086, de 26 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “BULLYING” escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do município de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica acrescido o Art. 5º-A na Lei nº 3.086, de 26 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying”, com ações educativas a serem desenvolvidas, preferencialmente, na semana do dia 07 do mês de abril de cada ano letivo.”

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025

Marcus Fernandes
Vereador

Tiago Torres
Vereador

JUSTIFICATIVA

A instituição da semana de combate ao bullying nas escolas é de extrema importância para promover um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e respeitoso para todos os estudantes. O bullying, que consiste em ações de violência física, verbal ou psicológica, pode causar sérios danos à autoestima, ao bem-estar emocional e ao desempenho acadêmico dos alunos. Além disso, essas atitudes podem gerar consequências duradouras na vida das vítimas, afetando sua saúde mental e suas relações sociais.

Ao dedicar uma semana específica para abordar essa temática, as escolas criam um espaço de conscientização, diálogo e reflexão sobre os efeitos do bullying e a importância do respeito às diferenças. Essa iniciativa incentiva estudantes, professores e familiares a participarem ativamente na construção de uma cultura de paz, empatia e solidariedade.

Além disso, a semana serve para reforçar as políticas de prevenção e combate ao bullying, promovendo ações educativas, palestras, campanhas e atividades que envolvam toda a comunidade escolar.

Dessa forma, a semana de combate ao bullying contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e empáticos, ajudando a reduzir episódios de violência e a promover um ambiente escolar mais harmonioso e inclusivo. Instituir essa semana é um passo fundamental para fortalecer os valores de respeito e dignidade, essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2025

Marcus Fernandes
Vereador

Thiago Torres
Vereador